



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO SICON Nº 01/2018,  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA – IBGE E RENATO LIMA  
FROTA GOMES**

**A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0008-16, com sede na Av. 13 de Maio, 2901 - Benfica, Fortaleza/CE, representada pelo Superintendente Estadual, FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES, nomeado pela Portaria nº 0385/2002, publicada no DOU de 07/06/2002, matrícula funcional nº 0768808, doravante denominada LOCATÁRIA e **RENATO LIMA FROTA GOMES**, tendo como sua procuradora MARINEIDE PEREIRA LIMA FROTA, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 03623.001235/2017-36, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Nos termos da Cláusula Segunda do contrato prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/08/2025 a 01/08/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

A LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período correspondente à prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação IBGE, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 11301 / 114610

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339036.15

PI: INFRA

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

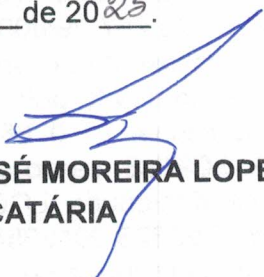
Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

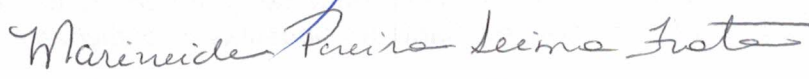
#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

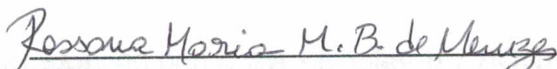
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, e depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Fortaleza, CE, em 29 de Julho de 2025.

  
**FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES**  
**LOCATÁRIA**

  
**MARINEIDE PEREIRA LIMA FROTA**  
**LOCADORA**

#### TESTEMUNHAS

  
NOME:  
CPF: 466.117.974-91

  
NOME:  
CPF: 065.515.873-13